





2° TERMO ADITIVO AO EDITAL PROEX 01/2023, PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA - PIBEAC 2024.

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX da UNILAB torna público o segundo aditivo ao Edital PROEX 01/2023 – PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA - PIBEAC 2024, que altera o item 5 (DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO).

Onde se lê:

5. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

5.1. Para os(as) coordenadores (as) proponentes

Poderão ser coordenadores(as) (proponentes) de projetos de extensão, servidores em exercício da Unilab, desde que atendam às seguintes condições:

- sejam docentes integrante da carreira do magistério superior da Unilab, em regime de trabalho com dedicação exclusiva na instituição ou, excepcionalmente, com 40 horas;
- 2. sejam técnicos(as) administrativos (as) em educação pertencente ao quadro permanente da Unilab, atendendo a legislação vigente;
- 3. não possuam pendências na PROEX, como relatórios parciais e finais não entregues (para projetos anteriores e/ou em andamento);
- 4. submetam apenas uma proposta a este edital, na condição de coordenador(a);
- tenham o currículo atualizado há menos de 1 (um) ano na Plataforma Lattes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CNPq), contado da data de submissão da proposta;
- 6. apresentem anuência da chefia do setor de origem da proposta realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da Unilab (http://sig.Unilab.edu.br/sigaa), seguindo um dos dois seguintes caminhos:
 - a) Docente: menu docente > chefia, ou
 - b) TAE: extensão > gerenciar ações > chefia.

Leia-se:

5. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

5.1. Para os(as) coordenadores (as) proponentes

Poderão ser coordenadores(as) (proponentes) de projetos de extensão, servidores em exercício da Unilab, desde que atendam às seguintes condições:

- sejam docentes integrante da carreira do magistério superior da Unilab, em regime de trabalho com dedicação exclusiva na instituição ou, excepcionalmente, com 40 horas;
- sejam técnicos(as) administrativos (as) em educação pertencente ao quadro permanente da Unilab, atendendo a legislação vigente;
- 3. não possuam pendências na PROEX, como relatórios parciais e finais não entregues (para projetos anteriores e/ou em andamento);
- 4. submetam apenas uma proposta a este edital, na condição de coordenador(a);
- tenham o currículo atualizado há menos de 1 (um) ano na Plataforma Lattes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CNPq), contado da data de submissão da proposta;
- 6. apresentem anuência da chefia do setor de origem da proposta realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da Unilab (http://sig.Unilab.edu.br/sigaa), seguindo um dos dois seguintes caminhos:
 - a) Docente: menu docente > chefia, ou
 - b) TAE: extensão > gerenciar ações > chefia.
- 7. <u>Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.</u>
- 8. <u>Caso seja identificado o envio de propostas idênticas, apresentadas por</u> diferentes proponentes, ambas serão indeferidas pela CAPEAC.

Redenção/CE, 29 de setembro de 2023

Profa Dra. Kaline Girão Jamison Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura – PROEX/UNILAB